

DECRETO Nº 32.273, DE 27/01/2017.

REVOGA O DECRETO Nº 31.096 DE 10/05/2016 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE PROVISÓRIO DE 8,86% DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE CONFERE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL AS COMPETÊNCIAS CONSTITUICIONAIS DE PLANEJAR, DE GERENCIAR E DE EXECUTAR A POLÍTICA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO, QUE CONSTITUI SERVIÇO ESSENCIAL E OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO (ART.30,V,CF) E,

CONSIDERANDO a revogação da determinação judicial que concedeu o reajuste provisório das tarifas no percentual de 8,86% (oito, oitenta e seis por cento), proferida pelo M.M Juiz Substituto da Comarca de Aracruz, Dr. André Bijos Dadalto, conforme Processo nº 0002534-41.2016.8.08.0006, referente ao Mandado de Segurança com pedido de liminar das empresas de transporte coletivo municipal para o reajuste das tarifas.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 112, 113, 114, e 115 da Lei Orgânica do Município de Aracruz, de 02 de abril de 1990, que trata do transporte coletivo no Município de Aracruz;

CONSIDERANDO o Art. 42 do Decreto 27.859/2014 – A operadora somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Prefeito, observando o disposto neste regulamento e demais normas legais vigentes;

CONSIDERANDO o Art. 44 da Lei 3.741/2013 – Os operadores do serviço de transporte convencional do Município de Aracruz serão remunerados através de tarifa paga diretamente pelos usuários, fixada pelo Prefeito Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a tarifa em 8,86% (oito, oitenta e seis por cento) as tarifas do transporte coletivo do Município de Aracruz.

§1º - A tarifa do Serviço Urbano passará para o valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos);

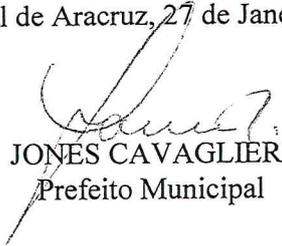
§2º - A tarifa do Serviço Distrital também terá redução do valor no percentual de 8,86% (oito, oitenta e seis por cento).



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 10º (décimo) dia depois de publicado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31.096, de 10/05/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Janeiro de 2017.



JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal